



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 842/2009

Amontada, 17 de julho de 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO POSTO DE SAÚDE DO
DISTRITO DE NASCENTE QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA –
ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Maria Barros Carneiro, o Posto de Saúde localizado na sede do distrito de Nascente no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amontada, aos 14 de Agosto de 2009.

Edivaldo Assis de Jesus

Prefeito Municipal de Amontada